



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.011067/2019-13

**Unidade Gestora: 440001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA..**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, sediada no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, RG nº 096.936 - SSP/DF e CPF nº 024.014.441-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011067/2019-13, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o termo final do prazo de vigência originário do contrato nº 05/2020, ficando **estabelecido a vigência do Ajuste de 27/04/2020 a 27/04/2021, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2020.**

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato nº 05/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 28/04/2021 até 27/04/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 3.403.593,48 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta ).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2021NE000070

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**  
IPANEMA SEGURANÇA LTDA

**MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 15/04/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0710624** e o código CRC **B82CD021**.